



O INUSITADO
EM CONSTANTE
MOVIMENTO

Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu
Programa de Iniciação Científica - PIC

DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO
PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS
E
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

Abril de 2024

Sumário

DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-Pibic) ESPM	1
1. O QUE SÃO PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS	1
2. TIPOS DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS QUE SERÃO ACEITOS PELO PIC PIBIC ESPM	1
3. QUAIS CRITÉRIOS SERÃO AVALIADOS NOS PROJETOS?	3
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA	5
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PESQUISA	5
DIRETRIZES PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-Pibic) ESPM	7
1. O QUE SÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS:	7
2. TIPOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS QUE SERÃO ACEITAS PELO PIC PIBIC ESPM	7
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	8
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA	9
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PESQUISA	9

DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-Pibic) ESPM

As bases das diretrizes aqui apresentadas são fundamentadas no GT de Produção Técnica da CAPES¹ que “teve como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia de avaliação da produção Técnica e Tecnológica, a qual deverá ser aplicável a todas as áreas de avaliação” e derivam do Protocolo apresentado ao Comitê Interno do PIC-Pibic ESPM, coordenadores de curso e outros interessados em março de 2023.

1. O QUE SÃO PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS

De acordo com a CAPES, Produto Tecnológico é um “objeto tangível com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa [...], usados diretamente na solução de problemas de empresas produtoras de bens ou na prestação de serviços à população visando o bem-estar social” (p. 22).

Ainda segundo o documento da CAPES, a diferença entre produtos tecnológicos e produtos técnicos está no fato de que a produção tecnológica implica no avanço do conhecimento; e a produção técnica faz referência à aplicação ou replicação de algo previamente desenvolvido.

Isso exposto, a seguir são discriminados os tipos de produtos aceitos pelo PIC-Pibic ESPM, critérios e linhas gerais para elaboração das propostas dos projetos, avaliação e apresentação de resultados.

2. TIPOS DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS QUE SERÃO ACEITOS PELO PIC PIBIC ESPM

A partir das principais áreas de pesquisa desenvolvidas pela ESPM, em suas diversas especificidades de atuação, o PIC Pibic ESPM dará ênfase para alguns tipos de PTTs, de forma que o aluno de Iniciação Científica poderá escolher aquele que mais se adeque ao tema de sua pesquisa. Os PTTs mencionados são baseados no Relatório Técnico do Grupo de Trabalho Produtos Técnicos da CAPES, de 2019, e os tipos e as definições encontradas abaixo são oriundas do próprio relatório (disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).

Dos 21 diferentes produtos expostos no relatório da CAPES, o PIC Pibic ESPM elegeu como prioritários os seguintes:

¹ Documento CAPES – Produção Técnica – Grupo de Trabalho. Disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

2.1. EIXO 1 - PRODUTOS E PROCESSOS²

2.1.1. Tecnologia social: De acordo com a CAPES se refere a método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.

2.1.2. Empresa ou organização social inovadora: uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito dos cursos e, preferencialmente, dos grupos de pesquisa da ESPM.

2.1.3. Desenvolvimento de produto ou processo não-patenteável: produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual.

2.1.4. Software ou aplicativo: conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação.

2.1.5. Base de dados técnico-científica: conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo.

2.1.6. Produção de acervos: conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter científico, biológico, bibliográfico, artístico, fotográfico, histórico, documental ou misto.

2.1.7. Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica: faz referência à facilidade com que se pode empregar a produção técnica/tecnológica a fim de atingir seus objetivos específicos para os quais foi desenvolvida. Entende-se que uma produção que possua uma alta aplicabilidade, apresentará uma abrangência elevada, ou que poderá ser potencialmente elevada, incluindo possibilidades de replicabilidade como produção técnica.

2.1.8. Marca e/ou Design: faz referência ao desenvolvimento de marca, como sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros análogos, de procedência diversa, bem como certifica conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas; e à configuração externa de um objeto tridimensional ou um padrão ornamental (bidimensional) que possa ser aplicado a uma superfície ou a um objeto. Também faz referência a projetos de design não especificamente relacionados a uma marca, Exemplos: tipografia, sinalização de design, revista (analógica ou digital), livro (analógico ou digital), *motion graphics* para alguma marca. Ilustrações para livro, manual de identidade, sistema de *branding*, projeto de visual *merchandising*, projeto aplicado a alguma marca (cardápio, *flyer*, *banner*, *folder*, display, cartaz, capa de álbum, embalagem), ou outro projeto de design.

² No Anexo destas Diretrizes, encontram-se as especificações das diferenças entre Produto e Processo/Atividade conforme definição do Grupo de Trabalho da CAPES, p. 16. Disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

2.2. EIXO 2 - FORMAÇÃO

2.2.1. Material didático de capacitação: Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.

2.2.2. Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis: elaboração e aplicação de cursos que contenham conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos das linhas e grupos de pesquisa da ESPM.

2.3. EIXO 3 - DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO

2.3.1. Produtos de editoração: Produto resultante de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não-ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação etc. com vinculação aos objetivos dos cursos e, preferencialmente, dos grupos de pesquisa da ESPM.

2.3.2. Produção de programas de mídia: O produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiático. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas.

3. QUAIS CRITÉRIOS SERÃO AVALIADOS NOS PROJETOS?

A partir dos tipos de produção técnico-tecnológica definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e conseqüentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES.

Caso o Produto Técnico-Tecnológico proposto exija, é permitida a participação de mais de um bolsista para sua realização, Neste caso, cada candidato a bolsista deve apresentar um projeto individual que contemple as atividades demandadas, com base na proposta do produto final. Cada bolsista receberá uma bolsa, no seu valor integral vigente.

Assim sendo, as propostas e o resultado final dos projetos deverão atender aos seguintes itens:

3.2. Indicação e justificativa do PTT escolhido: nessa indicação deverá constar as características da produção técnico-tecnológica escolhida (de acordo com a listagem no item 2 destas Diretrizes), bem como a qual área de tecnologias prioritárias do Edital do Pibic/CNPq se vincula o projeto, justificando sua aderência.

3.3. Aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM: os produtos deverão apresentar origens nas atividades oriundas dos cursos e, preferencialmente, dos grupos de pesquisas da ESPM.

3.4. Problemática e objetivos do estudo de origem do produto técnico-tecnológico final: como especificado no item 1, a produção técnico-tecnológica pressupõe aplicação de conhecimentos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa científica. Portanto, o desenvolvimento do PTT pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.

PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA, exemplo (Exemplos: documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para produção de audiovisual):

- Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.
- Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos alunos).

3.5. Fundamentação teórica e revisão de literatura: devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização da produção técnico-tecnológica final.

3.6. Metodologia e recursos metodológicos: apresentação da metodologia de pesquisa – técnicas de abordagem empírica -, fundamentada em literatura específica, que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa do PTT e seus objetivos geral e específicos.

3.7. Estimativa do potencial de impacto do projeto: a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças causadas pelo Produto Técnico-Tecnológico no ambiente em que o mesmo está inserido. Para avaliar tal critério é importante entender o motivo de sua criação, e também deve estar claro qual o foco de aplicação do produto, permitindo assim avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser percebidas. **PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.**

3.8. Aplicabilidade: faz referência à facilidade com que se pode empregar o Produto a fim de atingir os objetivos específicos para os quais foi desenvolvido. Entende-se que uma produção que possua uma alta aplicabilidade, apresentará uma abrangência elevada, ou que poderá ser potencialmente elevada, incluindo possibilidades de replicabilidade como produção técnica. **PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.**

3.9. Inovação: a CAPES define inovação como a ação ou ato de inovar, podendo ser uma modificação de algo já existente ou a criação de algo novo. Ainda segundo a CAPES (p. 24), “um produto derivado da adaptação de conhecimento existente será considerado um Produto técnico e não tecnológico”. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica, serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:

- Produção com alto teor inovativo: Desenvolvimento com base em conhecimento inédito;
- Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecidos;

Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente. PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.

3.10. Complexidade: entendida pela CAPES como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica, serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:

- Produção com alta complexidade: Desenvolvimento com sinergia ou associação de diferentes tipos de conhecimento e interação de múltiplos atores (laboratórios, empresas, etc.). Há multiplicidade de conhecimento, identificável nas etapas/passos e nas soluções geradas associadas ao produto, bem como demanda a resolução de conflitos cognitivos entre os atores partícipes.
- Produção com média complexidade: Resulta da combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e estáveis nos diferentes atores (laboratórios, empresas, etc.).

PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL

3.11. Descrição da previsão de recursos humanos e materiais necessários para realização do produto: devem ser indicados, ainda que em fase de planejamento, as necessidades de recursos humanos – apoio técnico específico -, recursos materiais – equipamentos *hard* e *soft* -, assim como uma previsão orçamentária para finalização e apresentação do produto fruto da pesquisa proposta.

3.12. Cronograma de execução do projeto: Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa.

3.13. Referências: bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

O candidato a bolsista de pesquisa para realização de produto técnico-tecnológico deverá submeter uma proposta de pesquisa atendendo aos critérios constantes no item 3 destas Diretrizes. Para elaboração da proposta o aluno proponente deverá consultar o detalhamento das especificações constantes no Regulamento e/ou nos Editais lançados pelo EPAP.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PESQUISA

Obedecendo-se à especificidade de um projeto de Iniciação Científica voltado a produtos técnico-tecnológicos, espera-se que o bolsista, ao final de sua pesquisa, apresente o produto

(ou o protótipo) desenvolvido, acompanhado de um relatório técnico que demonstre os seguintes itens:

- Apresentação das características do produto;
- Descrição da trajetória da pesquisa;
- Potencial de impacto do produto;
- Aplicabilidade do produto;
- Caráter inovador do produto;
- Complexidade do produto.

A definição sobre se a entrega será um protótipo ou um produto deverá ser devidamente justificada pelo orientador do projeto e referendada pela coordenação do PIC/PIBIC.

ANEXO

Diferença entre Produto e Processo, conforme GT de Produção Técnica da CAPES (p. 16)

PRODUTO: é o resultado palpável de uma atividade docente ou discente, podendo ser realizado de forma individual ou em grupo. O produto é algo tangível, que se pode tocar, ver, ler, etc. Pode ser um cultivar ou um conjunto de instruções de um método de trabalho. O Produto é confeccionado previamente ao recebimento pelo cliente/receptor, que só terá acesso após a conclusão dos trabalhos.

PROCESSO/ATIVIDADE: é um conjunto de tarefas de trabalho, podendo ser realizada de forma individual ou em grupo, cujo cliente é o próprio autor/executor. Distingue-se um Processo de um Serviço da seguinte forma: se o cliente ou quem recebe o resultado da Atividade é uma ou mais pessoas externas aos executores, e estiver presente durante a execução, então ocorreu um Serviço, se não é uma atividade ou processo de trabalho. Os Processos/atividades são ações executadas pelas pessoas e, portanto, são expressas por meio de um Verbo ativo no infinitivo. Dica: um produto nunca é identificado por um verbo no infinitivo.

DIRETRIZES³ PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-Pibic) ESPM

1. O QUE SÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS:

De acordo com a CAPES, “entende-se por produção artístico-cultural os produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica, produzida no âmbito dos Programas de Pós-graduação do país, expressos por meio de linguagens visuais, cênicas, musicais, literárias etc.. Cabe frisar que a avaliação recai não na obra em si e sim no contexto de sua apresentação pública e de seu impacto para o desenvolvimento da Área e do conhecimento científico”.⁴

A partir das principais áreas de pesquisa desenvolvidas pela ESPM, em suas diversas especificidades de atuação, nestas diretrizes são especificados os tipos de produção artístico-cultural aos quais o PIC PIBIC ESPM dará ênfase, de forma que o aluno de Iniciação Científica poderá escolher aquele que mais se adeque aos seus interesses de pesquisa. As produções mencionadas têm como base os tipos e as definições constantes no documento “Considerações sobre Classificação da Produção Técnica e Artística”, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/31_COIN_class_prod_tecn_jan2017.pdf

Isso exposto, a seguir são discriminados os tipos de produções aceitas pelo PIC-Pibic ESPM, critérios e linhas gerais para elaboração das propostas dos projetos, avaliação e apresentação dos resultados.

2. TIPOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS QUE SERÃO ACEITAS PELO PIC PIBIC ESPM

Dos diferentes produtos expostos no relatório da CAPES, o PIC PIBIC ESPM elegeu como prioritários os seguintes:

2.1. Obra audiovisual, radiofônica ou fonográfica, independentemente de suporte ou duração, desde que o pesquisador tenha desempenhado uma das funções consideradas artísticas nestas realizações (como, por exemplo, direção, fotografia, roteiro, direção de arte, composição);

³ Estas diretrizes foram elaboradas a partir do Protocolo apresentado ao Comitê Interno, coordenadores de curso e outros interessados em março de 2023.

⁴ Introdução - QUALIS ARTÍSTICO/CULTURAL. Disponível em http://www.difusao.dmmdc.ufba.br/sites/difusao.dmmdc.ufba.br/files/10062019_qualis-artistico-classificacao-de-eventos_1.pdf

- 2.2. Obra de artes visuais e ou sonoras em sentido amplo, incluindo fotografia, videoarte, vídeo instalações, arte sonora;
- 2.3. Design e curadoria de exposições de caráter artístico, histórico ou de divulgação científica e ou ambientação permanente e reforma de sítios históricos;
- 2.4. Obra de arte performativa, incluindo espetáculos teatrais e musicais, desde que o engajamento do pesquisador tenha sido uma das funções artísticas da produção;
- 2.5. Obras para mídia interativa, desde que o pesquisador tenha desempenhado na produção função artística, tal como, concepção, design, roteiro.
- 2.6. Criação de peças e objetos de natureza artística, tais como moedas, medalhas, selos, manequins, maquetes, para fins museográficos, expositivos e/ou comemorativos;
- 2.7. Obras literárias de ficção e não ficção.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A partir dos tipos de produções artístico-culturais definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e conseqüentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES. Assim sendo, as propostas e o resultado final dos projetos deverão atender aos seguintes itens:

3.1. Indicação e justificativa do tipo de produção artístico-cultural escolhida: nessa indicação deverão constar as características da produção artístico-cultural escolhida (de acordo com a listagem no item 2 destas Diretrizes); área de tecnologias prioritárias do Edital do PIBIC/CNPq à qual se vincula o projeto, justificando sua aderência.

3.2. Indicação de aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM: as produções propostas deverão ter fundamentação nas atividades dos cursos e, preferencialmente dos grupos de pesquisas da ESPM, com justificativa dos aspectos de colaboração para com estas atividades.

3.3. Relevância acadêmica, cultural, social e/ou mercadológica: descrever a estimativa do potencial de impacto acadêmico, cultural, social e/ou mercadológico do produto final com relação ao público contemplado e os avanços no conhecimento.

3.4. Problemática e objetivos do estudo de origem do produto artístico-cultural final: como especificado no documento do Grupo de Trabalho QUALIS ARTÍSTICO da CAPES, considera-se “produção artístico-cultural os produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica”. Portanto, o desenvolvimento do produto pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.

PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA, exemplo (Exemplos: documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para produção de audiovisual):

- Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.

- Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos alunos).

3.5. Fundamentação teórica e revisão de literatura: devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o/a bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização do produto artístico-cultural final.

3.6. Metodologia: apresentação da metodologia de pesquisa que será adotada para contemplar os objetivos geral e específicos da pesquisa que fundamenta o produto artístico-cultural. Recomenda-se que seja apresentada a literatura de fundamentação metodológica das técnicas de abordagem empírica utilizadas para realização da produção proposta.

3.7. Apresentação pública da produção: detalhamento da forma de apresentação pública da obra com a especificação das características, da demanda e do contexto de apresentação.

PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.

3.8. Acesso permanente aos resultados da produção: o pesquisador deve informar em qual repositório disponibilizará registros da produção.

PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.

3.9. Cronograma de execução do projeto: Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa.

3.10. Referências: bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

O candidato a bolsista de pesquisa para realização de produto artístico-cultural deverá submeter uma proposta de pesquisa atendendo aos critérios constantes no item 3 destas Diretrizes. Para elaboração da proposta o aluno proponente deverá consultar o detalhamento das especificações que constam no Regulamento e no Edital lançados pelo EPAP.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PESQUISA

Obedecendo-se à especificidade de um projeto de iniciação científica voltado à produção artístico-cultural, espera-se que o bolsista, ao final de sua pesquisa, apresente o produto desenvolvido, acompanhado de um relatório técnico que demonstre os seguintes itens:

- Apresentação das características do produto;
- Descrição da trajetória da pesquisa;
- Reflexão fundamentada sobre a importância cultural, social e/ou mercadológica do projeto;

- Contexto da apresentação pública;
- Link de acesso permanente aos resultados da produção.